INCIDÊNCIA POLÍTICA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Uma análise do poder local em Várzea Grande a partir da lei 13.019/2014

Irenilda Ângela dos Santos[1]
Tânia Regina de Matos[2]

RESUMO

O presente artigo analisa a incidência política das organizações sociais na cidade de Várzea Grande. O objetivo do artigo consiste em verificar a partir do marco regulatório das organizações da sociedade civil (lei 13.019/2014) aspectos da atuação dessas instituições frente ao poder local. O método de abordagem é o dedutivo com técnica de pesquisa bibliográfica, considerando especialmente a experiência ocorrida no território. Na primeira seção discorre-se sobre a emergência das redes no cenário internacional e no Brasil. Na segunda é realizada uma abordagem sobre os principais instrumentos de parceria com o poder público e os passos que antecederam a formação de uma rede cooperação. Na terceira seção é relatada a experiência da incidência política de uma das organizações sociais que compõem a rede de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher. E na quarta e última seção do artigo apresenta-se as considerações finais.

Palavras-chave: 1.incidência política; 2. Organizações sociais 3. Violência contra a mulher

ABSTRACT

This article analyzes the political influence of social organizations in the city of Várzea Grande. The objective of the article is to verify, from the regulatory framework of civil society organizations (law 13.019/2014), aspects of the performance of these institutions in relation to local authorities. The approach method is the deductive method with bibliographic research technique, especially considering the experience that took place in the territory. The first section discusses the emergence of networks in the international scenario and in Brazil. In the second part, an approach is made on the main instruments of partnership with the government and the steps that preceded the formation of a cooperation network. In the third section, the experience of the political influence of one of the social organizations that make up the network for confronting domestic and family violence against women is reported. And the fourth and last section of the article presents the final considerations.

Keywords: 1. political impact; 2. Social organizations 3. Violence against women

1 INTRODUÇÃO

[1] Mestra em Serviço Social Mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Doutora pela Universidade de Brasília, professora titular pela Universidade Federal de Mato Grosso.
[2] Especialista em Ciências Penais e Aluna do Programa de Pós Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, e-mail: taniadefensora@yahoo.com.br

No cenário contemporâneo internacional, a emergência das redes impulsionadas por políticas estatais está associada às transformações societárias ocorridas a partir de meados do século XX, decorrentes dos processos de globalização, restruturação produtiva e do avanço do neoliberalismo.

A globalização da economia provocou uma crise enorme da reprodução social da África, Ásia e América Latina, aumentando a emigração da população dessas regiões, consequente acúmulo de mão de obra em países ricos, além da transferência do setor de produção para as nações em desenvolvimento, explorando a mão de obra nativa através da desregulamentação trabalhista e feminização da pobreza (FEDERIC, 2019).

Com a crise estrutural do capitalismo de 1970 começam a aparecer as consequências do ajuste fiscal: diminui-se a oferta de serviços na área social para enxugar a máquina administrativa, reduzindo o Estado, este por sua vez estabelece uma política de privatização.

No Brasil, de acordo com Pereira e Teixeira (2013), as redes inicialmente, se deram como uma nova forma de organização das empresas no interior do modelo de competição capitalista, ao mesmo tempo surgem como uma experiência de intervenção ao enfrentamento das demandas da sociedade civil em razão da ausência do Estado.

Embora não haja estatísticas adequadas, a visibilidade e poder de persuasão das Organizações da Sociedade Civil destacam de forma positiva o Brasil como democracia participativa no cenário latino-americano. É pertinente ressaltar que a influência que essas organizações exercem cresce subitamente em razão da sua articulação em várias redes.

Nas últimas décadas há uma tendência das pessoas se organizarem para tomar em mãos o destino do espaço que as cerca. Este "espaço local", no Brasil, é o município, unidade básica de organização social, mas é também o bairro, o quarteirão em que as pessoas vivem (DOWBOR, 2016).

O exemplo mais recente no palco internacional é dos moradores de Veneza, que aos milhares tomaram as ruas pedindo a proibição de grandes navios de cruzeiro na cidade, após a colisão entre uma embarcação e um barco turístico. De acordo com

a imprensa italiana, cerca de cinco mil manifestantes marcharam pela cidade carregando cartazes com slogans como “Mantenha grandes barcos fora da lagoa”. Após 17 meses uma embarcação de grande porte realizou o percurso, sob vaias e comemorações, mas finalmente o governo italiano emitiu uma decisão final e a partir de 01 de agosto os navios de cruzeiro foram proibidos de navegar. [3]

O presente artigo analisa se as organizações sociais que compõem as redes intersetoriais na cidade de Várzea Grande conseguem fazer incidência política. O objetivo do artigo consiste em verificar a partir do marco regulatório das organizações da sociedade civil (lei 13.019/2014 modificada pela 13.204/2015) aspectos da atuação dessas instituições frente ao poder local relatando uma experiência na prevenção à violência contra a mulher.

2 PREPARAÇÃO PARA A VIGÊNCIA DA LEI 13019/14

A lei federal 13.019/14 propiciou às entidades que atuam em conselhos de direitos, conferências e fóruns de articulação propondo políticas, pudessem elas próprias executá-las por meio de parcerias com o poder público.

O estabelecimento dos novos instrumentos legais como termo de fomento e de colaboração regulam a relação das organizações da sociedade civil com o poder público possibilitando intervenções de maior alcance.

“Termo de Fomento” pode apoiar iniciativas da própria organização, fomentar projetos de enfrentamento à violência contra a mulher ou de proteção e promoção de direitos das pessoas com deficiência como formações continuadas de profissionais.

“Termo de Colaboração” serve para executar políticas públicas que se destinam a manutenção de equipamentos como creches e centros de referência de assistência social.

[3] https://viagemeturismo.abril.com.br/mundo/vaias-e-comemoracoes-marcam-a-retomada-dos-cruzeiros-em-veneza/

"Acordo de Cooperação" é o instrumento que formaliza a parceria que não envolve transferência de recursos financeiros. Para firmar Acordo de Cooperação como cessão de servidores(as), por exemplo, não é exigido prévia realização de chamamento público, mas se houver compartilhamento de recurso patrimonial (comodato ou doação de bens) será necessário (MATOS, 2018).

O artigo 35-A da lei 13019/14 permite a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua: I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede. No parágrafo único prevê que a organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização: I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; II - comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

A lei em comento além de regulamentar a atuação em rede das organizações sociais, cita textualmente conjunto de palavras que expressam a intersetorialidade como: *interesses compartilhados* (artigo 2º) e *a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social* (artigo 5º, V).

No art. 7º da referida lei há previsão de que a União pode instituir, em coordenação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e organizações da sociedade civil, programas de capacitação voltados a: I - administradores públicos, dirigentes e gestores; II - representantes de organizações da sociedade civil; III - membros de conselhos de políticas públicas; IV - membros de comissões de seleção; V - membros de comissões de monitoramento e avaliação; VI - demais agentes públicos e privados envolvidos na celebração e execução das parcerias disciplinadas na referida lei. Todavia, a participação nos programas previstos no caput da lei não

constituirá condição para o exercício de função envolvida na materialização das parcerias disciplinadas na referida lei. Em 2015 foram realizadas algumas alterações no marco regulatório através da lei nº 13.204.

2.1 Os passos que antecederam a formação da Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar em Várzea Grande

O Município de Várzea Grande foi fundado em 15 de maio de 1.867 por José Vieira de Couto Magalhães. Está localizado ao sul de Mato Grosso, Meso-região Centro-Sul Mato-grossense, margem direita do Rio Cuiabá.

Sua emancipação política deu-se em 23.09.1948, com uma área de 904,7 km^2 e elevação de 185 metros acima do nível do mar, cuja temperatura média varia em torno de 26ºC, com clima quente e semi-úmido.

A população de Várzea Grande pelo último censo é de 252.596 pessoas. Salário médio mensal dos trabalhadores(as) formais é 2,3 salários-mínimos. A taxa de pessoas ocupadas é de 19,8 % (2017), portanto, o índice de pessoas desocupadas é altíssimo. O percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo (2010) é de 32,4 %.[4]

Lucimar Sacre de Campos, filiada ao Democratas (DEM) exerceu o cargo de prefeita entre os anos de 2015 a 2020, tornando-se a segunda mulher a ocupar a função pública na história da cidade, depois de Sarita Baracat, avó do atual prefeito, Kalil Baracat, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Em meados de 2015, quando Lucimar era prefeita, o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS, uma instituição social sem fins lucrativos, sediada na cidade do Rio de Janeiro, com o intuito de começar uma experiência educativa procurou as autoridades locais de Várzea Grande, MT e de São Luiz, MA para propor um projeto piloto. Segundo a instituição, pretendia-se atingir metas do Plano Nacional de Educação e havendo êxito o projeto seria replicado em outras cidades.

[4] Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/varzea-grande/panorama Acesso em 21 de jul de 2021

A lei 13.019 entraria em vigor nos municípios brasileiros partir de 1º de janeiro de 2017. Portanto, haveria tempo hábil para executar o projeto que incluía capacitação para os diversos atores que aderissem à proposta.

O "Projeto Redes" tinha como objetivos principais fortalecer as organizações sociais do território, criar espaços de intersetorialidade e uma rede de ações socioeducativas.[5]

Uma parceria foi firmada entre a prefeitura, CIEDS e o financiador do projeto (Fundação Itaú social). Todas as organizações da sociedade civil regularizadas ou não, sediadas no território de Várzea Grande e as secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Defesa Social foram convidadas a participar dessa rede de ações.

A primeira iniciativa foi expor a proposta pedagógica do projeto que contemplava: a apropriação do território, a ampliação de oportunidades locais e o envolvimento de diferentes atores sociais na educação integral de crianças e de adolescente. O segundo passo foi a elaboração de um diagnóstico sobre o sistema de garantias de direitos construído de forma colaborativa. O terceiro passo foi identificar os atores sociais que deveriam compor o projeto. Identificados, foi necessário reconhecer as relações existentes entre eles através da partilha de experiências, oportunidade em que se verificou os objetivos comuns que os uniam. Um total de 57 entidades chegaram a participar das atividades da rede.

Após a composição do que inicialmente se denominou "Rede de Educação Integral" foram realizadas formações e oficinas direcionadas aos integrantes para que ela pudesse funcionar. Assistentes sociais, psicólogos(as), orientadores(as) dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, professoras(os), coordenadoras(es), diretores(as) de escolas, conselheiros(as) tutelares, agentes de saúde, voluntários(as) e gestores(as) das organizações da sociedade civil receberam capacitação para elaborar projetos sociais, captar recursos, prestar contas, monitorar e avaliar políticas, divulgar resultados além de cursos sobre legislação correlata.

[5] Relatório Avaliativo - Efeitos dos três primeiros anos e produtos de 2017

Um grupo de representantes das organizações sociais foi eleito para compor a coordenação da rede. Essa coordenação passou a reunir-se mensalmente com a tarefa de elaborar um plano operacional, com cronograma de atividades e metas a serem cumpridas.

3 INCIDÊNCIA POLÍTICA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM VÁRZEA GRANDE

Concluído o plano operacional pela coordenação da Rede de Educação Integral, uma das primeiras incidências políticas no poder local foi a provocação das organizações sociais para a edição do decreto 70 de 18 de novembro de 2016[6], que regulamentou as parcerias entre o município de Várzea Grande e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da lei n.º 13.019/2014, antes mesmo desta entrar em vigência na esfera federal, tendo em vista que algumas das entidades não poderiam renovar contratos sob a égide de legislação que estava prestes a ser revogada.

O projeto ganhou novo nome - Redes de Territórios Educativos - em reconhecimento ao potencial cultural de cada microárea do município. O caminho percorrido pelos atores sociais com todas as formações oferecidas, propiciou a articulação de duas outras redes: Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica Familiar contra a Mulher de Várzea Grande e Livramento e da Rede Protege.[7]

Nesse período, a LÍRIOS (Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu Sentimento – LÍRIOS) que tem por objetivo oferecer apoio psicossocial para mulheres em situação de violência foi uma das instituições que se apropriou do território e ampliou oportunidades, pois, inicialmente pretendia trabalhar apenas com o público adulto, entretanto, percebendo a possibilidade do engajamento de diferentes atores da sociedade civil e do poder público para articulações locais, começou a atender crianças e de adolescente com foco na prevenção à violência doméstica e familiar.

[6] http://www.varzeagrande.mt.gov.br/storage/Anexos/ebdb7710dc3b4db5c8f7ce65e096b0ce.pdf

[7] O promotor da Infância e Juventude da comarca solicitou que a RTE-VG ajudasse a mobilizar as organizações sociais que atendiam crianças e adolescentes para uma reunião ampliada a fim de começar um diálogo para a construção de um fluxograma. A essa ação a Promotoria atribuiu o nome de PARCERIA TÉCNICA. A Rede Protege foi criada em abril de 2018 com uma proposta de ações coordenadas e estratégicas de intervenção e orientação intersetorial no fortalecimento da Rede de Proteção à Criança e Adolescente no município de Várzea Grande.

3.1 Projeto Guardando e Defendendo Maria da Penha e formação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar

Em 2017 a LÍRIOS, a Guarda Municipal[8] que já trabalhava com teatro de fantoches através do projeto *A Arte de Proteger* com foco na educação do trânsito, firmaram uma parceria com a Defensoria Pública do Estado e Secretaria Municipal de Educação para execução do projeto *Guardando e Defendendo Maria da Penha*, cujo objetivo principal era prevenir a violência contra a mulher divulgando de forma lúdica a lei 11.340/06 nas escolas municipais[9]. A propósito, convém ressaltar que a referida legislação já previa no seu artigo art. 8º:

> A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:
> I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

Entretanto, tal integração não existia na prática, portanto, a execução do projeto *Guardando e Defendendo Maria da Penha* que sensibilizou crianças, adolescentes, profissionais, pais, mães e/ou responsáveis sobre o fenômeno da violência e suas manifestações, enfatizando temas centrais como: discriminação, estereótipos, *bulling*, preconceitos em relação a deficiências físicas ou mentais foi resultado de incidência política liderada pela LÍRIOS, uma instituição de base comunitária que percebendo a ausência de políticas preventivas nessa área interveio na realidade local. O projeto foi um sucesso tendo sido renovado mais tarde.

Em 2018 instituições públicas e privadas começaram a se reunir para a constituição da Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica Familiar contra a Mulher de Várzea Grande e Livramento. Fizeram parte desse processo: Associação Brasileira de Mulheres De Carreira Jurídica de Mato Grosso – ABMCJ/MT, Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Várzea Grande – BPW/Várzea Grande,

---

[8] Guarda Municipal é uma instituição de proteção ao patrimônio público e aos moradores no âmbito municipal que utiliza-se do poder de polícia, através do artigo 144, § 8.º da Constituição Federal para atuar como auxiliares na segurança pública.

[9] Disponível em http://www3.defensoriapublica.mt.gov.br/portal/index.php/noticias/item/11104-defensoria-publica-de-varzea-grande-firma-parceria-com-guarda-municipal-e-lirios-para-conscientizar-criancas Acesso em 28 de jul de 2021

Centro Universitário de Várzea Grande-UNIVAG, Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no Seu Sentimento – LÍRIOS, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Várzea Grande-MT, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DPE-MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MPE-MT, Município de Várzea Grande-MT, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, Polícia Judiciária Civil do Estado De Mato Grosso, PJC-MT, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, PM-MT, Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso -TJ-MT.

Um ano após a assinatura do protocolo de intenções para a constituição da Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica Familiar contra a Mulher de Várzea Grande e Livramento, o termo de cooperação técnica entre as instituições foi firmado em março de 2019, portanto, num contexto em que o poder político federal se utilizava da Igreja e de mensagens pela internet, como aparelhos de hegemonia do grupo dirigente, grupo este, caracterizado pela misoginia, autoritarismo e conservadorismo.

A formalização dessa rede demonstrou a capacidade de profissionais do poder público e de lideranças locais em articular os serviços de tal forma que garantisse sua eficácia e efetividade para o enfrentamento do fenômeno da violência no município e assim foi possível registrar um exemplo de inovação com incidência política, pois, são as pessoas bem-informadas e organizadas que protagonizam a transformação. Fazer incidência política nada mais é que promover as mudanças necessárias e urgentes.

E é nesse mesmo período histórico que o projeto Guardando e Defendendo Maria da Penha[10] sofre avaliação espontânea das partes interessadas, como ferramenta primordial para formar consciências, sendo renovado de forma mais estruturada.

Nessa segunda edição, o projeto foi dividido em 4 etapas: a primeira consistiu em uma reunião com professoras(es) sobre qual era a finalidade da intervenção; a segunda etapa em divulgar a importância de se construir relações de igualdade e equidade, realizada pelas agentes da guarda municipal que encenavam uma peça

[10] https://odocumento.com.br/projeto-%C2%91guardando-e-defendendo-maria-da-penha%C2%92-encerra-atividades-com-premiacoes-das-melhores-redacoes/

com bonecos de fantoches, estimulando a construção de uma cultura de paz, a terceira etapa com a equipe técnica da LÍRIOS, oportunidade em que uma assistente social, uma psicóloga e uma terapeuta realizavam uma roda de conversa com as crianças e adolescentes que já haviam assistido ao teatro, sensibilizando sobre a temática de gênero, criando mecanismos de identificação de abusos e incentivando a capacidade dos próprios alunos(as) a modificar sua realidade, caso fosse necessário. A quarta e última etapa, sob a orientação dos(as) professores(as), consistiu na confecção de uma redação pelos alunos(as) abordando o conteúdo do teatro. Os(as) professores faziam uma triagem dos melhores textos que eram encaminhados para a LÍRIOS. Uma comissão de voluntárias da organização avaliava através de critérios pré-definidos se os(as) estudantes conseguiram entender a mensagem.

O encerramento da segunda edição do projeto aconteceu em 25 de novembro de 2019, data em que se comemora o dia internacional da não violência contra a mulher, oportunidade em que a LÍRIOS premiou as melhores redações que apresentaram boa gramática e correlação com o teor do teatro. Foram entregues bicicletas e kits escolares para os(as) premiados(as) que puderam dar seu depoimento acerca do projeto:

> "Na escola eu aprendi que até músicas podem agredir a moral e o psicológico das mulheres. Devemos repensar nossas atitudes, não só os homens, mas nós mulheres também devemos respeitar umas às outras. Nós mulheres devemos nos dar o devido respeito, se começarmos por nós mesmas, vamos ensinar aos outros como nos tratar. Aprendi com esse projeto principalmente que ninguém é melhor do que ninguém" *Rutiely Santos, 13 anos, representando aos demais estudantes.*

4 CONCLUSÃO

Com esta análise, buscou-se contribuir para reflexão sobre incidência da sociedade civil no desenvolvimento das políticas públicas municipais de Várzea Grande, a fim de aprimorar o controle social por meio da gestão participativa.

A maioria das políticas é ascendente, ou seja, na sua formulação em âmbito federal há previsão de intersetorialidade (SPOSATI, 2006), entretanto, é no município que a atuação do estado ganha em concretude e se encontra com o cidadão. É vital que este cidadão(ã) tenha o sentimento de dono do seu destino, construtor do bem-

estar da sua comunidade. Os beneficiários das políticas sociais se transformam em sujeitos dessas políticas. (DOWBOR, 2019).

A prática relatada nesse artigo levou para dentro da escola a discussão de um dos pilares que legitima o patriarcado – a violência doméstica. Importante mencionar que a parceria com a Guarda Municipal foi fundamental para que o tema abordado tivesse receptividade não só pelos(as) estudantes, mas pelos professores(as) e pais dos alunos(as). A Guarda Municipal é uma instituição que construiu respeitabilidade ao longo do tempo, tendo em seu corpo técnico agentes de todas as raças que têm consciência de seu papel na sociedade. Vale lembrar que os (as) servidores (as) das secretarias estratégicas para o trabalho intersetorial vinham recebendo capacitação continuada desde o início do projeto Redes.

Guardando e Defendendo Maria da Penha foi uma oportunidade de debate sobre as opressões de gênero, classe e raça que acentuam as desigualdades em nosso país. Fica a sugestão para que outros assuntos sejam abordados por meio do teatro na rede pública de ensino abrangendo além da cultural, as dimensões física, emocional, intelectual e social.

Com a educação em direitos humanos das mulheres é possível que as crianças e adolescentes se tornem agentes multiplicadores de pensamentos e ideias capazes de alterar o "machismo institucional" presentes em diversos setores da sociedade, tendo em vista que as mudanças não acontecem espontaneamente, elas precisam ser provocadas.

REFERÊNCIAS

CORÁ, Maria Amélia Jundurian e MOTTA, Rodrigo Guimarães. **Intersetorialidade e Redes: A trajetória do intelectual Luciano Antônio Prates Junqueira**. Labrador Editora, 2019, São Paulo.

DOWBOR, Ladislau. **O que é o poder local**. Disponível em: https://dowbor.org/wp-content/uploads/2012/06/16-08podlocal-revisa%CC%83o-2016.pd Acesso em 27/07/2021

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da Revolução**. Trabalho doméstico, Reprodução e Luta Feminista. Tradução Coletivo Sycorax. 1.ª edição. São Paulo. Editora Elefante, 2019.

LIGUORI, Guido e PASCALE, Voza (Orgs). **Dicionário Gramsciniano**. Editora Boitempo, 2014.

MATOS, Tânia Regina de. **O trabalho em rede como instrumento de defesa dos direitos humanos.** Disponível em https://75e6c5dc-bc41-4477-b072-1e75e754b802.filesusr.com/ugd/5b0a74_c2edfb717bb94cdda5952da5d3650209.pdf Congresso Internacional de Direitos Humanos. Direitos Humanos, Diversidade de Gênero e Trabalho. UFMS, 2018.

PEREIRA E TEIXEIRA, **Redes e intersetorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 1, p. 114 - 127, jan./jun. 2013.

SPOSATI, Aldaíza. **Gestão pública intersetorial: sim ou não?** Comentários de experiência. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 85, p. 133-141, mar. 2006.